



## CONCURSO DE CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

ANO LETIVO 2019/2020

### AVISO DE ABERTURA

#### 1. ABERTURA DE PROCEDIMENTO

Declara-se aberto, na respetiva aplicação informática da Direção Geral da Administração Escolar, DGAE, o procedimento de seleção e recrutamento de técnicos especializados – Terapeuta Ocupacional para o ano letivo 2019/2020, pelo prazo de três dias úteis, nos termos do artigo 39º do Decreto-lei n.º 132/2012, alterado pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014 e pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, para a oferta de contratação de escola seguidamente indicada.

Modalidade de Contrato de Trabalho	Contrato a termo resolutivo certo
Duração do Contrato	Até 31 de agosto de 2020
Local de Trabalho	Escola Secundária/3 Rainha Santa Isabel Estremoz
Caracterização das Funções	Funções de Terapeuta Ocupacional
Nº de horas semanais	18 horas

#### 2. REQUISITOS DE ADMISSÃO/FATORES DE EXCLUSÃO

- É requisito de admissão a submissão da candidatura através do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos Educativos (SIGRHE), da Direção-Geral da Administração Escolar;
- É requisito de admissão a Habilitação em Terapia Ocupacional;
- São fatores de exclusão a não entrega do portefólio (por correio ou em mão), até à data limite da candidatura, a não comparência à entrevista, a apresentação de declarações que não correspondam aos factos, a não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, quando solicitados;
- Outras situações serão devidamente analisadas pelo júri do concurso, com base no enquadramento legal aplicável.



### 3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

	Ponderação
Avaliação de Competências por Portfólio	30%
Número de anos de experiência profissional na área	35%
Entrevista de Avaliação de Competências	35%

### 4. SUBCRITÉRIOS DE SELEÇÃO

	Ponderação	
Avaliação de Competências por Portfólio (30%)	Formação/Valorização Profissional	10%
	Atividade Profissional desenvolvida	20%
Número de anos de experiência profissional na área (35%)		35%
Entrevista de Avaliação de Competências (35%)	Desenvolvimento de atividades na área de terapia ocupacional	25%
	Relações Interpessoais/comunicação	10%

### 5. ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos candidatos é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas nos critérios utilizados, referidos no ponto 3.

### 6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de igualdade de pontuação, a ordenação dos candidatos será efetuada tendo em atenção as seguintes prioridades:

- 1 – Pontuação obtida na avaliação de competências por portfólio;
- 2 – Pontuação obtida no número de anos de experiência profissional na área.
- 3 – Pontuação obtida na entrevista de avaliação de competências;



## 7. INFORMAÇÃO ADICIONAL

### PORTFÓLIO

- Deve ser enviado por correio, ou entregue em mão, na seguinte morada:  
Escola Secundária/3 Rainha Santa Isabel  
Rua Professor Egas Moniz  
7100-129 Estremoz
- Deve estar em tamanho A4, e conter informação clara e inequívoca;
- Deve incluir uma página inicial onde constem os seguintes dados pessoais: nº de candidato; nome; data de nascimento; morada; contacto telefónico; e-mail.
- Toda a informação apresentada pelos candidatos é suscetível de confirmação, pelo que os candidatos devem incluir no seu portfólio cópia de toda a documentação comprovativa, nomeadamente, habilitações académicas e profissionais, formação realizada e número de anos de experiência profissional na área.

### NÚMERO DE ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA

- O número de anos de experiência profissional na área deve ser apresentado preferencialmente em dias, sendo necessários os respetivos comprovativos documentais;
- Estes comprovativos devem ser entregues conjuntamente com o respetivo portefólio.

### ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

- Todas as declarações prestadas são suscetíveis de comprovativo documental, pelo que os candidatos deverão fazer-se acompanhar da documentação que considerem relevante.

### CONSTITUIÇÃO DO VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO

- Nos termos da Lei n.º 35/2014, os candidatos devem reunir os requisitos de admissão previstos no artigo 17º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas até à data limite da apresentação da candidatura, sendo a verificação destes requisitos realizada aquando da constituição do vínculo.

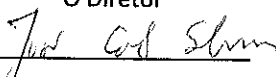
## 8. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente aviso de abertura não dispensa a leitura da legislação aplicável, designadamente:

- Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março
- Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio
- Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho
- Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril
- Lei n.º 35/2014 de 20 de junho

Estremoz, 27 de agosto de 2019

O Diretor

  
José Carlos Salema